CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Gabinete do Vereador MAX BILL
Rua Farinha Filho, n.º 50 - Centro
Nova Friburgo - RJ - 28.610-280
(22)2524-1700

Sr. Presidente:

Considerando que o airsoft é um esporte que vem se desenvolvendo a cada dia no Brasil;

Considerando que o Poder Legislativo deve incentivar as mais plurais práticas esportivas como instrumento de promoção da sáude;

Considerando que a prática do airsoft vem se desenvolvendo de maneira gradual no município de Nova Friburgo;

Requeiro que, após observadas as formalidades regimentais, seja incluído na pauta dos trabalhos dessa casa Legislativa, **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA**, o qual dispõe o seguinte:

INSTITUI O DIA DO AIRSOFT NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO/RJ.

Art. 1º. Fica instituído o dia 06 de maio como o dia do Airsoft, a ser comemorado anualmente no âmbito do Município de Nova Friburgo/RJ.

Art. 2º. O dia do Airsoft não será considerado feriado municipal.

Art. 3º. A data comemorativa tem por finalidade estimular a população friburguense à prática do desporto, que vem crescendo cada vez mais em Nova Friburgo/RJ.

Art. 4° Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nestes Termos,
Pede deferimento.

Nova Friburgo, em 29 de março de 2023.

MAX BILL
Vereador – AVANTE

MAX BILL MONTEIRO RATAMERO:09554641702

Assinado de forma digital por MAX BILL MONTEIRO RATAMERO:09554641702
Dados: 2023.05.30 15:36:04 -03'00'